

PL 6.768/2016

Autor: Jean Wyllys

Data da 20/12/2016

Apresentação:

Ementa: Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "Dispõe sobre

o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências", incluindo o artigo 20-A para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS pelo servidor público e pelo trabalhador da administração pública, ainda que terceirizado, quando houver suspensão, atraso ou restrição das remunerações, decorrente de estado de calamidade financeira

do ente federativo a que esteja vinculado.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-7472/2010.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de tramitação:

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em 04/01/2017